



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**

| <b>ANALISE QUALITATIVA</b>                                   |
|--------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo nº 00/2026                           |
| Órgão requisitante: 33º Batalhão de Polícia Militar          |
| Responsável pela Demanda: Major PM Luiz Antônio Borges Filho |

**ANÁLISE QUALITATIVA**

O objeto pretendido atende de forma adequada às necessidades operacionais do 33º Batalhão de Polícia Militar, considerando a relevância do equipamento para a execução das atividades relacionadas às ações de policiamento ostensivo e fiscalização de trânsito no Município.

A **Impressora Térmica Portátil** apresenta características técnicas compatíveis com os serviços desempenhados pelo 33º Batalhão de Polícia Militar, sendo amplamente utilizada em atividades como atendimento de ocorrências, ações de fiscalização de trânsito e policiamento ostensivo. O equipamento possui integração com o aplicativo PMSC Mobile, impressão térmica direta em papel 80mm, conectividade Bluetooth, grau de proteção IP42, resistência a quedas de no mínimo 1,20m e alimentação veicular 12Vcc. Dessa forma, o equipamento contribui diretamente para a melhoria da eficiência e da agilidade na execução dos serviços.

Além disso, a contratação por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico assegura que o equipamento a ser adquirido atenda a especificações técnicas previamente definidas em procedimento competitivo, garantindo qualidade, padronização, garantia mínima de 18 (dezoito) meses e adequação do objeto às necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, sob a perspectiva qualitativa, verifica-se que a contratação apresenta adequação técnica e administrativa para atender às demandas do 33º Batalhão de Polícia Militar, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Segue em anexo documentação com as especificações técnicas da **Impressora Térmica Portátil**, a qual se mostra inteiramente compatível com critérios mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência (TR) e no Edital.

Curitibanos/SC, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ ANTONIO BORGES FILHO**  
Data: 02/10/2026 09:36:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

-----  
Luiz Antônio Borges Filho  
Major PM 930274-3  
Comandante do 33º BPM